



Regulamento de Atribuição do Prémio Professor Augusto Abreu Lopes

Preâmbulo

Augusto Abreu Lopes foi um distinto professor de Patologia Interna e de Clínica Médica da licenciatura em Medicina Veterinária da Escola Superior de Medicina Veterinária (ESMV) da Universidade Técnica de Lisboa. Ingressou na ESMV como Assistente em 1920, subiu à categoria de Professor Ordinário em 1925 e a Professor Catedrático em 1927. Foi Director da ESMV de 1932 a 1959, influenciando de modo indelével o ensino da Medicina Veterinária em Portugal na primeira metade do século XX. Foi ainda Inspetor Sanitário da Câmara Municipal de Lisboa e Médico Veterinário do Ministério da Agricultura. Presidente da Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias e sócio honorário da Sociedade Internacional de Zootecnia. Redigiu vários artigos científicos, interessou-se pela organização sindical da profissão e integrou em 1936 a Comissão da Reforma do Ensino Técnico Superior. Em 2018, foi-lhe atribuída a título póstumo, a Medalha de Honra, Grau Ouro, do Município de Odivelas.

Em 1982, os familiares do Professor Augusto Abreu Lopes atribuíram à ESMV, hoje Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, um fundo, reforçado posteriormente em 2000, para a instituição de um prémio, cujo regulamento foi publicado na Portaria nº 433/82, Diário da República I Série - Nº 87, 15 de abril de 1983, e se transcreve seguidamente, com as atualizações necessárias.

Artigo 1º

É instituído na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, adiante designada FMV-ULisboa, o Prémio Professor Augusto Abreu Lopes.

Artigo 2º

1. O Prémio foi inicialmente constituído por dois terços do rendimento anual do fundo depositado para o efeito na Caixa Económica de Lisboa, anexo ao Montepio Geral, pelo prazo que garanta a mais elevada taxa de juro.
2. O fundo encontra-se atualmente constituído junto da Caixa Geral de Depósitos, pela importância inicial depositada, acrescida dos rendimentos anuais não abrangidos pelo Prémio.
3. O fundo é gerido pelo Conselho de Gestão da FMV-ULisboa.



**CG-R-04 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO
“PRÉMIO PROFESSOR AUGUSTO
ABREU LOPES - FACULDADE DE
MEDICINA VETERINÁRIA**

Versão 1.0 pt

Data 19/09/22

Artigo 3º

1. O Prémio, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), é atribuído anualmente, ao estudante do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária com a melhor média aritmética, calculada até às centésimas, no conjunto das seguintes oito unidades curriculares:

Medicina I

Medicina II

Clínica dos Animais de Companhia I

Clínica dos Animais de Companhia II

Clínica das Espécies Pecuárias I

Clínica das Espécies Pecuárias II

Clínica de Equinos I

Clínica de Equinos II.

2. Os critérios de desempate são os seguintes e por esta ordem:

1º - O estudante com a melhor média no Mestrado Integrado em Medicina Veterinária;

2º - O estudante que tenha concluído o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária em menos tempo;

3º - O estudante mais jovem.

Artigo 4º

Caso alguma das unidades curriculares referidas no Artigo 3º, deixe de figurar em futuros planos de estudos do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, o Conselho Científico da FMV-ULisboa decidirá sobre as unidades curriculares a considerar para atribuição do Prémio, as quais deverão integrar-se na Área Científica de Clínica.

Artigo 5º

1. Anualmente, a Divisão Académica apura os resultados e indica ao Presidente da FMV-ULisboa, o estudante a quem deverá ser atribuído o Prémio.

2. A atribuição do Prémio é uma competência do Presidente da FMV-ULisboa.

Artigo 6º

A entrega do Prémio deve realizar-se em cerimónia pública, na Abertura do Ano Académico, em que para além do estudante premiado e respetiva família, são convidados os presidentes dos diversos órgãos da FMV e os familiares do Professor Augusto Abreu Lopes.

Artigo 7º

1. O nome do estudante a quem for atribuído o Prémio deve ser publicitado no sítio da Internet da FMV-ULisboa.



**CG-R-04 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO
“PRÉMIO PROFESSOR AUGUSTO
ABREU LOPES - FACULDADE DE
MEDICINA VETERINÁRIA**

Versão 1.0 pt

Data 19/09/22

2. Os interessados têm três dias úteis para apresentar eventuais reclamações de natureza processual.

Artigo 8º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação no sítio da Internet da FMV-ULisboa.

Lisboa, em 19 de setembro de 2022

O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira
Professor Catedrático